



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.044/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DEVIDA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Orçamento Programa de 2008 da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.977, de 27 de dezembro de 2007, fixado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A autorização concedida, conforme disposto no artigo anterior, consistirá em adequar à realidade as dotações orçamentárias distribuídas nas três atividades que constam do Orçamento Programa de 2008 da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, procedendo aos devidos remanejamentos, sem alterar o seu montante.

Art. 3º - O valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) será distribuído conforme disposto nos anexos que são parte integrante da presente Lei, com o saldo atual das dotações no montante de R\$ 965.809,70 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo único – Para proceder aos remanejamentos necessários, a empresa contratada que operacionaliza o programa informatizado de Orçamento/Contabilidade, fica autorizada a proceder à adequação aventada, obedecendo como Orçamento inicial o disposto no anexo, bem como anulando e suplementando as dotações, mas levando em conta os valores empenhados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 08 de setembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal